



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - S.

PRACA DOS TRÊS PODERES S/Nº
"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 2.204

• ALTERA A LEI Nº 2.106/82, QUE DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO •

O DOUTOR THELMO DE ALMEIDA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANÇÃO E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica acrescentado ao artigo 2º da Lei Municipal nº 2.106, de 03 de novembro de 1982, o parágrafo único, com a seguinte redação:

"PARÁGRAFO ÚNICO - Quando julgar de interesse público, poderá o Chefe do Executivo autorizar o funcionamento do comércio em outras datas além das previstas neste artigo".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 5 DE Setembro DE 1.984

DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ
- Prefeito Municipal -